

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.428/2017

Altera a Lei Municipal nº. 1.419/2017, de 17 de Janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Constituição Federal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os 3 (três) cargos de “Diretor de Creche” constantes da Relação dos Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Assistência Social inserida do Anexo I, da Lei Municipal nº. 1.419/2017, de 17 de Janeiro de 2017, passam a ser redistribuídos da seguinte forma:

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Diretor do CRAS	01 (um)	2º Grau Completo	-	R\$ 2.000,00
Diretor do CREAS	01 (um)	2º Grau Completo	-	R\$ 2.000,00
Diretor do Serviço de fortalecimento de vínculos	01 (um)	2º Grau Completo	-	R\$ 2.000,00

Art. 2º. Os cargos de “Procurador-Geral do Município”, “Procurador Adjunto” constantes da Relação dos Cargos Comissionados do Gabinete do Prefeito inserida do Anexo I, da Lei Municipal nº. 1.419/2017, de 17 de Janeiro de 2017, passam a ser renomeados de “Procurador-Geral do Município e da Defensoria Pública e de Procurador Adjunto do Município e da Defensoria Pública.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 23 de março de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4A38539A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2017. Edição 1485
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>